



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, **no período de 01 a 30 de novembro de 2015, o MM. Juíza Federal em Auxílio da Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus, DR.ª CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

II - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal da Vara de Ilhéus, DR. WILTON SOBRINHO DA SILVA.

III - Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

IV - A Diretora de Secretaria Substituta, **Maria Emília Lamêgo Silva Flores**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 30 de novembro de 2015, assessorada pela Supervisora da SEXEC, Daniela Bastos Pacheco, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

V - No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico - e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI - O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73) 9154-0045	01, 17, 20, 21, 22, 25 e 27/11/2015
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73) 9156-1165	02, 04, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 19 e 24/11/2015
Alberto Penna Nassri	(73)9133-9840	03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 18, 23, 26, 28, 29 e 30/11/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA